



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

EDITAL DE SELEÇÃO

Processo de Contratação Nº 0075/2020- OSS CEPP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.927.377/0001-40, com sede no endereço Rua da Assembleia, nº 77, 17º andar, sala 1701, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.011-001, torna público o presente processo de seleção, com o objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO E ANÁLISE PRELIMINAR, PROJETOS EXECUTIVOS: ARQUITETÔNICO, AR CONDICIONADO, EXAUSTÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, INCÊNDIO E ESGOTO, ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DAS DEVIDAS ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS DENTRO DAS NORMATIVAS JUNTO A ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, CREA E CAU, NAS ÁREAS SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA EXISTENTE E INCLUINO REFEITÓRIO, COM APROXIMADAMENTE 655M²**, visando atendimento ao Contrato de Gestão nº 33/2020, celebrado entre o CEPP e o Município de Maricá, que tem por objeto a gestão das atividades e dos serviços de saúde do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, no Município de Maricá.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo Regulamento de Compras e Contratos do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**, que se encontra disponível no sítio eletrônico da OSS juntamente com o ato convocatório da presente concorrência.

A prestação do serviço será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Termo de Referência e Edital como seguem.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente processo de seleção de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia, na elaboração de estudo e análise preliminar, projetos executivos: arquitetônico, ar condicionado, exaustão, instalações elétricas e hidráulicas, especificações de equipamentos, planilha quantitativa e orçamentária para execução das devidas adequações estruturais dentro das normativas junto a ANVISA, ministério da saúde, crea e cau, nas áreas serviço de nutrição e dietética existente e incluindo refeitório, com aproximadamente 655m², conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 33/2020, celebrado entre o CEPP e o Município de Maricá, que tem por objeto a gestão das atividades e dos serviços de saúde do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, no Município de Maricá, que passa a ser parte integrante do presente processo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:
- 2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos;
 - 2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
 - 2.1.3. Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.
- 2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- 2.2.1. Que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - 2.2.2. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
 - 2.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.2.4. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do CEPP.

3. PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proposta de preço deverá fornecer **o valor global** para realização dos serviços, considerando o TERMO DE REFERÊNCIA em Anexo.

3.2 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

3.3 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail), indicando o estabelecimento que efetivamente fornecerá os serviços;

3.4 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3.4.1.1 Na falta de indicação expressa, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias corridos. No entanto, o **PROPONENTE** que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado, será desclassificado.

3.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos;

3.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;

3.7 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, insumos, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada;

3.8 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Chamamento e de seus anexos, a mesma será desconsiderada e a empresa desclassificada;

3.9 O contrato será celebrado pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo;

3.10 As propostas comerciais devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: processos@novocepp.org.br; até às **17h00 do dia 17 de Outubro de 2020.**

3.11 Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

4.1.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

4.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

- 4.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

4.1.2 Regularidade Fiscal:

- 4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 4.1.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da contratação;
- 4.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão negativa de ICMS, bem como dívida Ativa Estadual, relativa à sede da Proponente;
- 4.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de ISS, bem como dívida ativa Municipal, relativa à sede da Proponente;
- 4.1.2.6. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 4.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.1.2.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.1.4. Qualificação Técnica:

4.1.4.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo, devendo indicar natureza e quantitativos dos serviços.

4.1.4.2. Histórico comercial, referências e carteira de clientes.

4.1.4.3. Inscrição no conselho de classe competente para fiscalização dos serviços.

5. VENCEDOR

5.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Chamamento, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o menor custo total para a prestação dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

5.2. A realização da presente Seleção de Fornecedores não obriga o **CEPP** a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado a critério do **CEPP**, não cabendo indenização aos participantes de qualquer natureza, em especial perdas e danos.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

- 6.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação;
- 6.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 6.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto ao **CEPP** através do e-mail: processos@novocepp.org.br;
- 7.2. Os participantes do presente processo assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 7.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2020.

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP



FABÍOLA REBOUÇAS

Fabiola Oliveira Rebouças
Diretoria de Projetos